



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

LEI Nº 1.279 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no exercício de 2019 no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para criação de dotações para atender as despesas para a participação no convênio a ser firmado com o ECOTRES para destinação dos rejeitos da Usina de Triagem e Compostagem do Lixo do Município de São Brás do Suaçuí, conforme detalhamento a seguir:

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.004.002 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa - 0222 – Promoção e Recuperação Ambiental

2.065 – Manutenção, Recuperação e Proteção Ambiental

3.3.70.41.00 – R\$10.000,00

Total - R\$10.000,00

Grupo da Fonte – 01 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Próprios

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior na fonte 200 – recursos ordinários.

Art. 3º. Fica o executivo autorizado a suplementar a dotação criada por esta lei em até 30% (trinta por cento) do seu valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprício Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e na Lei que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove.

ELIAS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL